



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 102, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

DETERMINA A PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NÃO-ESSENCIAIS NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2015, EM PROTESTO CONTRA O ESTRANGULAMENTO ECONÔMICO A QUE OS MUNICÍPIOS ESTÃO SENDO SUBMETIDOS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a brutal queda de arrecadação que estão sofrendo os municípios brasileiros, oriunda da redução significativa dos repasses federais;

CONSIDERANDO que os entes municipais estão na ponta da linha do atendimento aos cidadãos, sendo, por isso, sistematicamente acionados e cobrados a todo tempo;

CONSIDERANDO o interesse público de continuar a prestar, à população de nossos municípios, serviços públicos de qualidade;

CONSIDERANDO a absoluta inviabilidade de manter a qualidade de tais serviços com a redução tão significativa de recursos federais que vem acontecendo; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma ação conjunta entre os municípios, que mostre à população a real situação e principalmente, que sensibilize o Governo Federal e os Poderes da União para que busquem uma solução imediata para tão grave problema,

DECRETA :

Art. 1º - Fica determinada a **PARALISAÇÃO, POR UM DIA, EM 28 DE SETEMBRO DE 2015**, de todos os serviços públicos do município, que não sejam considerados de caráter essencial, como forma de protesto contra a desesperadora situação econômica que as municipalidades brasileiras estão enfrentando, oriunda principalmente da redução significativa e não programada dos repasses de recursos de origem federal.

Art. 2º - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos por este decreto.

Art. 3º - Consideram-se essenciais, exclusivamente, os serviços que envolvam diretamente:

1. Segurança;
2. Coleta de resíduos sólidos;
3. Atendimento de urgência e emergência em saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal